



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1855/94

"APROVA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.342 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas; Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU e eu pre- feito Municipal em Seu nome SANCIONO seguinte Lei:

ARTIGO 1º)

Fica aprovada a assinatura do primeiro Termo Adi- tivo ao Convênio nº 1.342 de 19 de maio de 1.993 firmado entre este Município de Manhuaçu/MG, e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

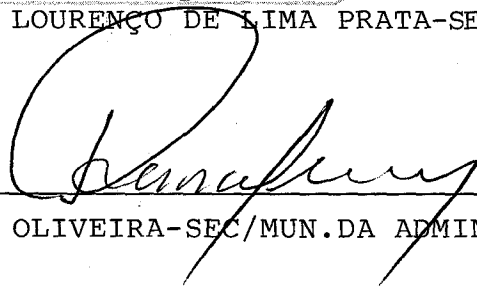
ARTIGO 2º)

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG 09 de maio de 1.994


ANTONIO TEODORO DUTRA- PREFEITO MUNICIPAL


BEATRIZ LOURENÇO DE LIMA PRATA-SEC/MUN.DA EDUCAÇÃO


REMO DE OLIVEIRA-SEC/MUN.DA ADMINISTRAÇÃO